

Imprensa Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP

ANO VII

Nº 92

Cabreúva 31 de Março de 2010

Secretaria de Administração COMUNICADO

A Prefeitura de Cabreúva irá regularizar a situação das sepulturas de pessoas enterradas entre o período de 1997 a 2005, que se encontram irregulares.

As famílias que possuem parentes enterrados neste período, e ainda não adquiriram a sepultura, deverão procurar a administração do cemitério municipal no prazo de 60 dias (a contar a partir de 15.03.2010), para regularizar a situação.

Caso não haja manifestação dos parentes até o final do prazo (maio/2010), os corpos serão exumados e encaminhados ao ossário municipal.

O Cemitério Municipal fica na Rua Cônego Motta, s/n – Centro – Cabreúva.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4528-4600.

DECRETOS, LEIS, LEIS COMPLEMENTARES E PORTARIAS

DECRETO Nº 1.022, DE 01 DE MARÇO DE 2.010

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 97 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a edição da Emenda à Constituição Federal nº. 62, de 9 de dezembro de 2009, que alterou o artigo 100 da CF/88 e acrescentou o artigo 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, instituindo nova sistemática para o regime de pagamento de precatórios da Fazenda Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal:

CONSIDERANDO que, por força das aludidas normas constitucionais cabe ao Município optar por uma das regras dispostas no § 1º do art. 97 do ADCT, conforme critérios de conveniência e oportunidade, e adequação à situação fática local, no que tange aos precatórios já existentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Cabreúva, o regime especial de precatórios estabelecido na forma do inciso II do § 1º do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009, ficando incluídos em tal regime os precatórios que se encontram pendentes de pagamento, e os que vierem a ser emitidos durante a sua vigência.

§ 1º Os precatórios vencidos e a vencer referidos no *caput* serão pagos no prazo de 15 (quinze) anos, mediante depósito a ser feito até o dia 30 de novembro de cada ano, em conta própria administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de valor correspondente ao saldo total dos precatórios devidos, corrigido na forma estabelecida pelo inciso II do § 1º do artigo 97 do ADCT, dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento.

§ 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças a providenciar o necessário para a abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, agência 1897-X (Setor Público de São Paulo), nos termos do Comunicado nº. 17/2010, expedido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando aos depósitos descritos no § 1º deste artigo.

Art. 2º As disposições deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 01 de março de 2010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município, arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de março de 2010.

> LUCAS GIOLLO RIVELLI Procurador do Município

DECRETO Nº 1.023, DE 10 DE MARÇO DE 2010

"CRIA GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁ-RIA MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUI-ÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferias por Lei;

Considerando a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

Considerando a necessidade de garantir aten-

02 31 de Março de 2010 Imprensa Oficial

dimento de melhor qualidade ao contribuinte;

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal:

Artigo 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Sr. MAURICIO PAVANI, Contador, matrícula 2598, atual Secretário Municipal de Finanças - Coordenador e GIZELE GIA-COMINI, Auxiliar Administrativo, matrícula 1039, atual Assessora de Gabinete - Sub-coordenador, sendo constituído pelos seguintes membros: 1º - GIZELE GIACOMINI, MAT. 1039 (Área de Recur-

sos Humanos)

Auxiliar Administrativo / Assessor de Gabinete 2º - JULIO DIAS DA COSTA, mat.2239 (Área de Informática)

Coordenador Técnico

3º - ERIKA DE FÁTIMA NAVARRO, mat.1791 (Área de Desenv. Organizacional)

Assistente Social

4º - ELENA MARIA GODOY PEIXOTO, mat.0182 (Área Tributária)

Tesoureira

5º - MARIA ESTELA LEME GODOY, mat. 1348 (Área Cobrança/Arrecadação)

Assessor I

6º - ANTONIO FRANCO ROSA, mat. 0653 (Área de Fiscalização)

Visitador Sanitarista /Assessor de Gabinete

Artigo 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

- I Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:
- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros Fiscais:
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Anistias e Isenções:
- h) Estudos Econômico Tributários;
- i) Atendimento ao Contribuinte;
- j) Sistema e Tecnologia de Informação;
- I) Relações intra e inter-institucionais;
- m) Outra áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Finanças, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Artigo 3º - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente, Gabinete do Prefeito – Assessoria Técnica de Planejamento, Secretaria de Administração e a Procuradoria Jurídica, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREPUVA, em 10 de março de 2010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de março de 2010.

> **LUCAS GIOLLO RIVELLI** Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.874, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I. Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II. Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III. Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s) e ou aquisição(ões).

PARÁGRAFO ÚNICO - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: aquisição de equipamentos em geral.

ARTIGO 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA. em 12 de fevereiro de 2010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de fevereiro de 2010.

> **LUCAS GIOLLO RIVELLI** Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.875, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.010

"QUE PROÍBE O INGRESSO OU PERMANÊNCIA DE PESSOAS UTILIZANDO CAPACETE, GORRO, OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE OCUL-TE A FACE, NOS ESTABELECIMENTOS COMERCI-AIS, PÚBLICOS OU ABERTOS AO PÚBLICO E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica proibido o ingresso ou permanência de pessoa utilizando capacete, gorro ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face, nos estabelecimentos comerciais, públicos ou abertos ao público.
- § 1º Os efeitos desta Lei estendem-se aos prédios que funcionam no sistema de condomínio.
- § 2º Os bonés, capuzes e acessórios similares não se enquadram na proibição de que trata o "caput" deste artigo, salvo se estiverem sendo utilizados de forma a ocultar a face da pessoa.
- Art. 20 Os responsáveis pelos estabelecimentos de que trata a presente Lei, deverão fixar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, placa indicativa na entrada no estabeleci-mento, contendo os seguintes dizeres: "É PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOA UTILIZANDO CAPACETE, GORRO OU QUALQUER TIPO DE COBERTURA QUE **ENCUBRAAFACE**".
- Art. 3º O descumprimento da presente Lei acarretará em multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária pró-
- Art. 5º Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 12 de fevereiro de 2010.

Imprensa Oficial 31 de Março de 2010 $\mathbf{03}$

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de fevereiro de 2010.

> LUCAS GIOLLO RIVELLI Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.876, DE 01 DE MARÇO DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ saber que a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 1.247.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias —Provias.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de 02 (duas) retro escavadeiras, 01 (uma) moto niveladora, 01 (um) rolo compressor – compacto e 01 (um) caminhão semi-pesado, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos das Resoluções nº 3.688, de 19.02.2009, e nº 3.752, de 30.06.2009, ambas do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro - No caso de os recursos do Município não serem depositados na Caixa Econômica Federal, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

Parágrafo Segundo – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para realização da despesa a que se refere este artigo, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

 ${\bf Art.\,3^0}$ - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do Município consigna-

rá, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de março de 2010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva. em 01 de marco de 2010.

> LUCAS GIOLLO RIVELLI Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.877, DE 04 DE MARÇO DE 2.010

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS UTILIZADOS COMO CRECHE, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a denominação de próprios municipais utilizados como CRECHE, EMEI e EMEF passando a denominar EMEB – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de março de 2010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2010.

> LUCAS GIOLLO RIVELLI Procurador do Município de Cabreúva

LEI Nº 1.878, DE 04 DE MARÇO DE 2.010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE MANDATÁRIO, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte l ei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Mandatário, até o valor de R\$ 1.504.705,00 (um milhão quinhentos e quatro mil e setecentos e cinco reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES.

ARTIGO 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

PARÁGRAFO 1º – Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica a Caixa Econômica Federal, autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados a conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários a amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

PARÁGRAFO 2º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação do BNDES, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

PARAGRÁFO 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

ARTIGO 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

ARTIGO 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município no Projeto e das despesas relativas à amortização do prin-

cipal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de março de 2010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2010.

> LUCAS GIOLLO RIVELLI Procurador do Município de Cabreúva

LEI COMPLEMENTAR № 318, DE 01 DE MARÇO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO III PADRÃO DE VENCIMENTO – EMPREGOS PERMANENTES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 260, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara do Município de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Anexo III Padrão de Vencimento – Empregos Permanentes, da Lei Complementar Municipal nº 260, de 08 de outubro de 2003, conforme planilha que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010, e revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de março de 2010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de março de 2010.

> LUCAS GIOLLO RIVELLI Procurador do Município de Cabreúva

> > LEI COMPLEMENTAR № 319, DE 04 DE MARÇO DE 2.010

TRANSFORMA EM ZONA URBANA ÁREA DE

14.405.000,00 m², SITUADA NOS BAIRROS DO JACARÉ E DO PINHAL, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz Saber Que, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformada em zona urbana área de 14.405.000,00 m², situada nos bairros Jacaré e Pinhal, com a seguinte descrição:

Inicio no ponto "01" de coordenadas UTM 289247 / 7428735 locado a margem direita de uma Estrada Municipal, divisa com Município de Itupeva de onde segue para o sul, confrontando com a Estrada Municipal por 16,30m. até o ponto "02" no cruzamento da referida estrada com a Avenida Adolpho João Traldi; deflete a direita e segue confrontando com a Avenida Adolpho João Traldi, por seu lado direito no rumo Oeste por uma distancia de 161,00m. ate o ponto "03" na esquina da Avenida Adolpho João Traldi com a Rua Carlos Silveira Franco Neto, de onde deflete a esquerda e transpondo a avenida segue pelo lado esquerdo da Rua Carlos Silveira Franco Neto no rumo Sul por 395,60m. ate o ponto "04" na esquina da Rua Carlos Silveira Franco Neto com a Rua Frei Galvão, segue ainda pelo lado direito da Rua Carlos Silveira Franco Neto no rumo Oeste por 152,00m. ate o ponto "05" no cruzamento da Rua Ċarlos Silveira Franco Neto com a Rua Miguel Castarde. Deflete a esquerda e transpondo a Rua Carlos Silveira Franco Neto segue pelo lado esquerdo da Rua Miguel Castarde no rumo Sul por 307,60m. até o ponto "06" de coordenadas UTM 289247 / 7428735 na esquina da Rua Miquel Castarde com a Avenida Alberto Peratello de onde deflete a direita e segue no rumo oeste pelo lado direito a avenida Alberto Peratello ate seu final no ponto "07" no Km 79.9 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, segue margeando a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto no rumo Oeste, por sua margem direita, no sentido Jundiaí / Itu por uma distancia de 5400,00m. ate o ponto "08" de coordenadas UTM 283185 / 7418001 no Km 85,3 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, inicio da Estrada da Concórdia, deflete a direita e segue margeando a Estrada da Concórdia por sua margem direita no rumo Norte por uma distancia de 3.750m. até o ponto "09" de coordenadas UTM 282675 / 7428864, ponto este a margem da Estrada da Concórdia, na divisa do município de Cabreúva com o Município de Itupeva, deflete a direita e segue no rumo Leste acompanhando a divisa do Município de Cabreúva com o Município de Itupeva por uma distancia de 8.040,00m. até o ponto "10" de coordenadas UTM 287984/7428840 no final da Avenida Adolpho João Traldi, inicio da Estrada do Guacuri, seque transpondo a via e continuando no rumo leste segue pela divisa do município de Cabreúva com o município de Itupeva por uma distancia de 1.340,00m. ate o ponto "01", inicio desta descrição, encerrando a área de 14.405.000,00 m² (quatorze milhões, quatrocentos e cinco mil metros quadrados) ou 1.440,50 hc.

Art. 2º - A área objeto de transformação para zona urbana fica minuciosamente especificada no levantamento planimétrico e respectivo memorial descritivo, documentos esses devidamente depositados na Secretaria de Obras e no Setor Municipal de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Cabreúva, e que também constituem parte integrante desta Lei.

Parágrafo Primeiro – A área descrita no artigo 1º passará automaticamente a ser tributada pelo Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), assim como Taxas e Serviços Urbanos (TSU), se nos termos da legislação tributária vigente.

Parágrafo Segundo – Todas as infra-estruturas urbanas (rede pública de água encanada, esgoto, energia elétrica, de iluminação pública e outras afins) que vierem a beneficiar as áreas descritas no artigo 1º, poderão ter seu valor rateado proporcionalmente pelos beneficiários lindeiros às vias públicas que receberem ditas melhorias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de março de 2010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2010.

> LUCAS GIOLLO RIVELLI Procurador do Município de Cabreúva

LEI COMPLEMENTAR № 320, DE 04 DE MARÇO DE 2.010

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE EMPREGOS PERMANENTES, REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 260, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003, E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam incluídos, pela presente Lei Complementar, os Empregos Públicos Permanentes, no número designado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com as sequintes denominações:

EMPREGO	CRIADOS	AUMENTO	TOTAL
	ATUALMENTE	PREVISTO NA	
		PRESENTE LEI	
		COMPLEMENTAR	
Assistente de	42	20	62
Desenvolvimento			
Infantil			
Auxiliar de Sala	15	15	30
Diretor de Escola	15	04	19
Professor de	08	02	10
Educação Física I			
Servente	68	06	74
Técnico de Segurança	01	01	02
do Trabalho			

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica alterado o Quadro de Cargos Permanentes, do Anexo I, da Lei Com-

plementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, com as modificações estabelecidas no caput do presente artigo.

ARTIGO 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela alteração do Quadro de Cargos Permanentes, do Anexo I da Lei Complementar nº 260, de 08 de outubro de 2003, incluindo os Empregos Permanentes constante desta Lei Complementar.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 04 de março de 2010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 04 de março de 2010.

> **LUCAS GIOLLO RIVELLI** Procurador do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.220, DE 12 DE JANEIRO DE 2.010

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICI-PAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI. Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.361, de 02 de abril de 1.997, alterado pela Lei Municipal nº 1.638, de 02 de dezembro de 2.003;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.361, de 02 de abril de 1.997, alterado pela Lei Municipal nº 1.638, de 02 de dezembro de 2.003, os Membros abaixo mencionados, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente -COMDEMA, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público Municipal: A - Secretaria Municipal de Obras, Viação, e Servicos Gerais:

Roque Mário Poltronieri (titular)

Nelson Contucci (suplente)

B - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Maria Helena R. Scavone (titular) Cristiano Andreazza (suplente)

C - Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Nílton Cesar Andrade dos Santos (titular) Célio Antonio de Souza (suplente)

D - Secretaria Municipal da Educação:

Profa Renata Eloisa Filani (titular) Maria Inês Alves Oliveira (suplente)

E - Secretaria Municipal de Cultura: Juliano Godoi de Camargo (titular)

Lázaro Purgatto (suplente)

F - Secretaria Municipal de Saúde:

Cláudia Aparecida Mello Montanari (titular)

Luciana Ricci (suplente)

G - Secretaria Municipal de Cidadania e Defesa Civil - Setor da Corporação da Guarda Municipal:

Carlos Alexandre Pedroso (titular)

Odirlei Armanhe Zacchi (suplente)
H - Secretaria Municipal de Cidadania e Defesa Civil - Setor da Defesa Civil:

Ronaldo Silveira (titular) João Correia Leme (suplente)

II - Entidades da Sociedade Civil em geral: A - SISMUCIP - Sindicato dos Servidores Municipais de Cabreúva, Itupeva e Pirapora do Bom Jesus:

Antonio Rodrigues Pontes - (titular) Claudinei Rodrigues Novaes - (suplente)

B - UCAPROFF - União Cabreuvana Protetora da Fauna e da Flora:

Luciano Buzatto - (titular)

Maria Aparecida Leme – (suplente)

C - Escoteiros de Cabreúva:

Flávio Araújo Cruz – (titular) Daniela Din Coca - (suplente)

D - Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Jacaré:

Fátima Barbosa - (titular)

Sônia Aparecida Bertagni Vicente - (suplente)

E- Associação Comercial e Empresarial:

José Carlos Felício - (titular) Henrique Berion - (suplente)

F - Associação Japi: Rosemeire Rabelo dos Santos Timporim -

(titular)

Iara Terra Diniz - (suplente)

G - Associação dos Produtores Rurais:

Roque Martins - (titular)

Rosângela Fátima Silveira – (suplente)

H - Associação dos Moradores do Loteamento Vale Verde I:

Vanessa Andreta – (titular)

Alairson Navarro – (suplente)

I – Associação Novo Horizonte (Novo Bonfim):

Airton Aparecido Rita - (titular) Jeová dos Santos – (suplente)

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada em todos os seus termos, a Portaria nº 1.037, de 09 de fevereiro de 2005.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 12 de janeiro de 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de janeiro de 2.010.

> **LUCAS GIOLLO RIVELLI** Procurador do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.239, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.010

"INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE ACORDO COM LEI COMPLEMENTAR Nº 305, DE 07 DE FE-**VEREIRO DE 2008".**

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI. Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, nos termos do artigo 9º, da Lei Complementar Municipal nº 305, de 07 de fevereiro de 2.008, os Membros abaixo mencionados, para compor a Comissão Especial, com a seguinte composição:

- I Representantes da Sociedade Civil indicados pelas respectivas entidades representativas na região:
 - A Conselho Regional de Corretores de Imóveis:
 - 1 CÉSAR LUIZ LOPES CRECI 31.370
- B Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura: 1 - ANDRÉ ALESSANDRO VICENTE - CREA 5061027837
- II Representantes do Poder Público Municipal: A - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
 - 1 MORGANA FREITAS DE OLIVEIRA
 - B Procuradoria Jurídica:
 - 1 LUCAS GIOLLO RIVELLI
 - C Secretaria Municipal de Finanças:
 - 1 MAURÍCIO PAVANI

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 12 de fevereiro de 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de fevereiro de 2.010.

> **LUCAS GIOLLO RIVELLI** Procurador do Município de Cabreúva

PORTARIA № 2.240, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.010

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRESIDENTE-DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE CABREÚVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI. Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. SÔNIA MARIA FERRES GIANNINI, RG. nº 5.755.000-1, CPF. nº 504.435.508-91, Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cabreúva.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 1.338/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 18 de fevereiro de 2.010.

> CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de fevereiro de 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI Procurador do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.241, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.010

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a Sra. LUBIA GARO-FALO BONTURI, Assistente Social, CRESS 31576, para, respectivamente exercer a função de *GESTORA* do Convênio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 18 de fevereiro de 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 18 de fevereiro de 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI Procurador do Município de Cabreúva

PORTARIA № 2.242, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.010

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o Sr. MAURICIO PAVA-NI, Contador, CRC 1SP198471/O-0, como responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - FUSSESP

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 18 de fevereiro de 2.010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 18 de fevereiro de 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI Procurador do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 2.243, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.010

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para compor o Grupo Executivo Local – GEL, para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento, em cumprimento ao que estabelece o Convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Cabreúva e a Secretaria de Estado de Saneamento e Energia, os membros abaixo:

- MARIA HELENA R. SCAVONE Coordenadora do Grupo Executivo Local;
- LUIZ AUGUSTO PEREIRA SATRIANO Secretário Municipal de Obras;
- ANTÔNIO CARLOS HENRIQUETTO Coordenador da Vigilância em Saúde; e
- GLÁUCIA CRISTIANE DE SOUSA Técnica em Recursos Hídricos.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 23 de fevereiro de 2 010

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 23 de fevereiro de 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI Procurador do Município de Cabreúva

PORTARIA № 2.244, DE 03 DE MARÇO DE 2.010

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do Artigo 5º da Lei Complementar nº 155, de 20 de agosto de 1.998, que estabelece atribuição e competência para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, atendendo as normas da Constituição Federal de 1.988, a Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90, a Lei nº 8.142/90 e a Lei Complementar Estadual nº 791/96;

CONSIDERANDO, ainda, os termos dos Parágrafos 2º e 3º do Artigo 3º do Decreto nº 111, de 28 de dezembro de 1.998;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, para compor a Equipe de Vigilância em Saúde, com a finalidade de executar as ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos, a saber:

NOME	CPF	FORMAÇÃO/FUNÇÃO
ANTÔNIO CARLOS HENRIQUETTO	054.909.548-92	Enfermeiro e Coordenador
MORGANA FREITAS DE OLIVEIRA	072.792.388-90	Arquiteta
RITA APARECIDA DE MORAES HOLLO	100.091.258-25	Nutricionista
PRISCILA RICCI CAMARGO	307.507.998-70	Farmacêutica
ALEXANDRE NITTA	629.498.456-49	Cirurgião Dentista
FABIO MARCONDES MACHADO	302.818.188-60	Médico Veterinário
ANA APARECIDA RODRIGUES PINTO	031.669.208-54	Técnica de Enfermagem
CLÁUDIA M. CAMARGO CAVALCANTI SPINA	256.540.528-61	Visitador Sanitarista
ANTONIO TARCISIO DA CRUZ	130.060.788-29	Visitador Sanitarista
WANDERLEY VASSALLI	029.648.888-76	Visitador Sanitarista
DANILLO NAVARRO SGARBI	367.659.088-03	Visitador Sanitarista

ARTIGO 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ARTIGO 3º - A credencial de que trata o Artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ARTIGO 4º - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos no Decreto Municipal nº 111, de 28 de dezembro de 1.998.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário, e especialmente a Portaria nº 2.048, de 23 de abril de 2.009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, aos 03 de março de 2010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, aos 03 de março de 2010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI Procurador do Município de Cabreúva

31 de Março de 2010 **07** Imprensa Oficial

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0001/10 Data de Protocolo:19/01/2010 IO.0001/10 Data de Protocolo: 19/01/2010
CEVS:350840501-750-000004-1-8 Data de Validade:05/11/2010 Razão Social:DANIELA SANCHEZ
MATHIAS ME CNPJ/CPF:08062512000194 Endereço:
AV. VEREADOR JOSE DONATO,645 JACARE
Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:DANIELA SANCHEZ MATHIAS CPF:246.306.998-80 Resp. Técnico:DANIELA SAN-CHEZ MATHIAS CPF:246.306.998-80 CBO: Conselho

Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação

vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protoco-Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:02196/2008 Data de Protocolo:22/09/2008 CEVS: Data de Validade: Razão Social:SOLARIS INDÚS-TRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/CPF:06887968000168 Endereço:RUA SOLARIS, 266 PINHAL Município:CABREÚVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal:VANESSA DE PAULA PUGLIESSA CPF:268.369.528-42.
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CARREÍ IVA Defere a Alteração de Dados Cadastrais CABREÚVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Ampliação Redução de Ativida-de/Classe e ou Categoria de Produtos, Responsalidade Legal, Baixa de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:0365/09 Data de Protocolo:19/03/2009
CEVS:350840501-477-000031-1-5 Data de Validade:27/01/2010 Razão Social:DROGARIA COLINA DA
SERRA LTDA ME CNPJ/CPF:05650146000104
Endereço:AV. CLAUDIO GIANNINI,240 JACARE
Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp.
Legal:JUSSARIA NUNES DE SOUSA
CPF:302.012.458-17 Resp. Técnico:ALEXANDRE
GUIMARAES BICUDO CPF:357.782.338-09 CBO:
Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
CABREÚVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais lo:0365/09 Data de Protocolo:19/03/2009 CABREÚVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:05608/2005 Data de Protocolo:27/12/2005 CEVS: Data de Validade: Razão Social:ISP DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF:62432778000550001 Endereco:VIA DAS PAINEIRAS,3864 PINHAL
Município:CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp.
Legal:ROBERTO HARUO IANAGUI

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1015/2007 Data de Protocolo:24/10/2007 CEVS:350840501-863-000001-1-6 Data de Validade:04/09/2010 Razão Social:SOBAM CENTRO MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ/ CPF:50739135001466 Endereço:AV. ALBERTO PERATELO,545 JACARE Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:ARNALDO MARTINS DOS REIS CPF:037.500.608-78 Resp. Técnico:PAULO AFONSO DE LUNA PINHEIRO CPF:038.040.548-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.:

O Diretor da FOUIPE DE VIGII ÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protoco-Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protoco lo:1107/2009 Data de Protocolo:13/11/2009 CEVS:350840501-863-000034-1-7 Data de Validade: Razão Social:CLINICA ODONTOLOGICA GABETTA LTDA EPP CNPJ/CPF:04637186000226 Endereço:RUA DOMINGOS ARCHIJA,115 JACARE Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Lagati. COSE- Rep. Téxnico IV/CES COLUMENCY. Legal: CPF: Resp. Técnico:JOYCE SCHUMENCK PIMENTEL DOS SANTOS CPF:224.516.358-35 CBO:06310 Conselho Prof:CRO No. Inscr.:87007 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere o Cadastro/Licença Funcio-namento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTO-LÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1161/08 Data de Protocolo:05/12/2008 CEVS:350840501-863-000001-1-6 Data de Valida-de:04/09/2010 Razão Social:SOBAM CENTRO MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ/ CPF:50739135001466 Endereço:AV. ALBERTO PERATELO,545 JACARE Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:ARNALDO MARTINS DOS REIS CPF:037.500.608-78 Resp. Técnico:PAULO AFONSO DE LUNA PINHEIRO CPF:038.040.548-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:212-1897/2005 Data de Protocolo:03/08/2005 CEVS: Data de Validade: Razão Social:SOLARIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMEN-TÍCIOS LTDA CNPJ/CPF:06887968000168

Endereço: RUA
SOLARÍS ,266 PINHAL Município: CABREUVA
CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal: LUIZ CARLOS
DA SILVA CPF:037.206.518-00.

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:276/2009 Data de Protocolo:20/04/2009 CEVS: Data de Validade: Razão Social:DROGARIA DO JOÃO LTDA ME CNPJ/CPF:07225541000167 Endereço:RUA MARANHÃO,256 BOX 1 JACARÉ Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:JOÃO BATISTA DOS SANTOS CPF:751.421.208-68. O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE

CABREÚVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:3170/2010 Data de Protocolo:14/01/2010 CEVS:350840501-477-000027-1-2 Data de Valida-

de: 17/04/2010
Razão Social: KLEBER FERRAZ DE FREITAS - ME
CNPJ/CPF: 07795197000141 Endereço: AV. VER.
JOSÉ DONATO, 715 JACARÉ Município: CABREUVA
CEP: 13318-000 UF: SP Resp. Legal: KLEBER FERRAZ DE FREITAS CPF: 295.877.908-47.
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
CABREÚVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais
do Estabelecimento: Baixa de
Responsabilidade. Técnica

Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:3805/2010 Data de Protocolo:24/02/2010 CEVS:350840501-477-000022-1-6 Data de Valida-

Razão Social:AILTON DUARTE - ME CNPJ/ CPF:01508374000185 Endereço:AVENIDA VEREA-

DOR JOSÉ DONATO, 1315 VILAREJO
Município: CABREUVA CEP: 13319-000 UF: SP Resp.
Legal: AILTON DUARTE CPF: 059.328.938-26.
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
CABREUVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de

Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:496/09 Data de Protocolo:27/04/2009 CEVS: Data de Validade: Razão Social:FATIMA BARBOSA CNPJ/ CPF:95660917887 Endereço:RUA LUIZ NUNES ,366 SALA 01 JACARE Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:FATIMA BARBO-

SA CPF:956.609.178-87.
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

08 31 de Março de <u>2010</u> Imprensa Oficial

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:5263/2006 Data de Protocolo:22/11/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:SOLARIS INDÚS-TRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/CPF:06887968000168 Endereço:RUA SOLARIS ,266 PINHAL Município:CABREÚVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal:LUIZ CARLOS DA SILVA CPF:037.206.518-00.

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE

CABREÚVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Ampliação Redução de Ativida-de/Classe e ou Categoria de Produtos. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação

vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento

deste documento. CABREUVA, quinta-feira, 18 de marco de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:5308/2009 Data de Protocolo:02/07/2009 CEVS:350840501-477-000030-1-8 Data de Valida-CEVS:350840501-477-000030-1-8 Data de Valida-de:17/12/2010 Razão Social:MARIANE CRISTINA FERREIRA CARAMIGO - ME CNPJ/ CPF:09609337000175 Endereço:RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA,94 CENTRO Município:CABREUVA CEP:13331-500 UF:SP Resp. Legal:MARIANE CRISTINA FERREIRA CARAMIGO CPF:319.620.718-80 Resp. Técnico:VANESSA SILVA DE SOUZA CPF:082.872.186-67 CBO: Conselho Prof: No. Inscr: UF:SP

Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:5410/2009 Data de Protocolo:08/07/2009 CEVS:350840501-477-000032-1-2 Data de Validade:16/09/2010 Razão Social:MARIANE CRISTINA FERREIRA CARAMIGO ME CNPJ/

CREREIRA CARAMIGO ME CNPJ/
CPF:09609337000256
Endereço:AV. SÃO PAULO,716 JACARE
Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp.
Legal:MARIANE CRISTINA FERREIRA CARAMIGO
CPF:319.620.718-80 Resp. Técnico:MARIANE
CRISTINA FERREIRA CARAMIGO CPF:319.620.718-

80 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:5608/2005 Data de Protocolo:27/12/2005 CEVS: Data de Validade: Razão Social:ISP DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF:62432778000550001 Endereço:VIA DAS PAINEIRAS,3864 PINHAL Município:CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp.

Legal:ROBERTO HARUO IANAGUI

CPF:759.946.748-34.

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:5636/2009 Data de Protocolo:31/07/2009 CEVS:350840501-477-000016-1-9 Data de Valida-de:21/08/2010 Razão Social:JULIANO DE OLIVEIRA MUNHOZ ME CNPJ/CPF:04919240000145 Endereço:RUA MARANHÃO,1190 LOJA 05 JACARÉ Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:JULIANO DE OLIVEIRA MUNHOZ CPF:257.720.706-90 Resp. Técnico:JULIANO DE OLIVEIRA MUNHOZ CPF:257.728.708-90 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere a Renovacão de Licenca lo:5636/2009 Data de Protocolo:31/07/2009 DE CABREÚVA. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:5882-12009 Data de Protocolo:19/08/2009 CEVS:350840501-863-000024-1-0 Data de Valida-CEVS:350840501-863-000024-1-0 Data de Valida-de:10/09/2010 Razão Social:CLINICA ODONTOLOGI-CA JADE LTDA CNPJ/CPF:05674151000149 Endereço:RUA MARANHÃO,187 JACARÉ Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:JANAÍNA NAVARRO DA COSTA CPF:256.872.348-37 Resp. Técnico:JANAÍNA NAVARRO DA COSTA CPF:256.872.348-37 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. namento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:5920/2009 Data de Protocolo:21/08/2009 CEVS:350840501-863-000002-1-3 Data de Valida-de:02/09/2010 Razão Social:CABREUVA MED S/C de:02/09/2010 Razão Social:CABREUVA MED S/C LTDA CNPJ/CPF:03399886000186 Endereço:BENEDITO MESQUITA CAMARGO ,58 JARDIM IPE Município:CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal:PEDRO EDEN ENGELBERG CPF:897.416.928-20 Resp. Técnico:MARIA DO CARMO VENTURA ENGELBERG CPF:523.125.508-49 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABRELÍVIA DEFOR A ERPOYAÇÃO de Licença DE CABREÚVA. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:5921/2009 Data de Protocolo:21/08/2009

CEVS:350840501-863-000007-1-0 Data de Valida-de:02/09/2010 Razão Social:PEDRO EDEN ENGEL-BERG CNPJ/CPF:89741692820 Endereço:RUA BENEDITO

MESQUITA DE CAMARGO,58 SALA 1 JARDIM IPÊ Município:CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal:PEDRO EDEN ENGELBERG

CPF:897.416.928-20 Resp. Técnico:PEDRO EDEN ENGELBERG CPF:897.416.928-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:5922/2009 Data de Protocolo:21/08/2009 10.3922/2009 Data de Protocolo.27/06/2009 CEVS:350840501-863-000006-1-2 Data de Valida-de:02/09/2010 Razão Social:MARIA DO CARMO VENTURA ENGELBERG CNPJ/CPF:52312550849 Endereço:RUA LUIZ NUNES,366 SALA 2 JACARÉ Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:MARIA DO CARMO VENTURA ENGELBERG CARMO VENTURA ENGELBERG CPF:523.125.508-49 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere a Renovação de Licença Funcio-

namento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protoco-Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Proto los:5935/2009 Data de Protocolo:21/08/2009 CEVS:350840501-750-000004-1-8 Data de Validade:05/11/2010 Razão Social:DANIELA SANCHEZ MATHIAS ME CNPJ/CPF:8062512000194 Endereço:AV. VEREADOR JOSE DONATO,645 JACARÉ Município:CABREUVA CEP:13318-000 LIE:SP. Resp. Legal:DANIELA SANCHEZ MATHIA4 UF:SP Resp. Legal:DANIELA SANCHEZ MATHIAS CPF:246.306.998-80.

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:6282/2009 Data de Protocolo:23/09/2009 IO.0262/2009 Data de Protoccio:25/09/2009 CEVS:350840501-477-000031-1-5 Data de Validade:27/01/2010 Razão Social:DROGARIA COLINA DA SERRA LTDA ME CNPJ/CPF:05650146000104 Endereço:AV. CLAUDIO GIANNINI,240 JACARE Municipio:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legai:JUSSARIA NUNES DE SOUSA CPF:302.012.458-17 Resp. Técnico:ALEXANDRE GUIMARAES BICUDO CPF:357.782.338-09 CBO: Conselho Prof: No.

Inscr.: UF:SP. O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalImprensa Oficial 31 de Março de 2010 **09**

mente pelo não cumprimento de tais exigências ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:6343/2009 Data de Protocolo:28/09/2009 CEVS:350840501-477-000009-1-4 Data de Validade:16/10/2010 Razão Social:DROGARIA ANIZIO LTDA EPP CNPJ/CPF:67933655000193 Endereço:RUA MARANHÃO,389 JACARÉ Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Hegal:ANIZIO PLACIDO CPF:050.837.508-80 Resp.
Técnico:GERALDA MARIA DE OLIVEIRA PINA
CPF:077.856.896-28 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP

O Diretor da FOLIPE DE VIGII ÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere a Renovação de Licença Funcio-

namento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:6385/2009 Data de Protocolo:01/10/2009 CEVS:350840501-477-000014-1-4 Data de Valida-de:01/08/2009 Razão Social:RITA DE CÁSSIA ALVES DE SOUZA ME CNPJ/CPF:04969578000101 Endereço:AV. ITÁLIA ,66 JACARÉ Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:RITA DE CÁSSIA ALVES DE SOUZA CPF:173.884.378-51. O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE

CABREUVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protoco-Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:6495/2009 Data de Protocolo:09/10/2009 CEVS:350840501-477-000004-1-8 Data de Validade:16/10/2010 Razão Social:UBIRATAN DA SILVA FERRAZ ME CNPJ/CPF:05049785000100 Endereço:AVENIDA PASCHOAL SANTI,919 VILAREJO Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:UBIRATAN DA SILVA FERRAZ - ME CPF:277.392.104-63.

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:6496/2009 Data de Protocolo:09/10/2009 CEVS:350840501-477-000004-1-8 Data de Valida-de:16/10/2010 Razão Social:UBIRATAN DA SILVA FERRAZ ME CNPJ/CPF:05049785000100 Endereço:AVENIDA PASCHOAL SANTI,919 VILARE-JO Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:UBIRATAN DA SILVA FERRAZ - ME CPF:277.392.104-63.

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREUVA. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação

vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:6554/2009 Data de Protocolo:16/10/2009 CEVS:350840501-477-000033-1-0 Data de Valida-de:11/12/2010 Razão Social:SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CABREUVA CNPJ/ CPF:45721180000139 Endereço:PRAÇA COMENDA-DOR MARTINS,S/Nº CENTRO Município:CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal:CLAUDIO GASTALDO CPF:828.416.408-68 Resp. Técnico:SILVANA APARECIDA CAMARGO OLIVEIRA CPF:147.200.018-82 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DE CABREÚVA. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:660/2006 Data de Protocolo:10/03/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:SOLARIS INDÚS-TRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/CPF:06887968000168 Endereço:RUA SOLARIS ,266 PINHAL Município:CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal:LUIZ CARLOS DA SILVA CPF:037.206.518-00.

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:661/2006 Data de Protocolo:10/03/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:SOLARIS INDÚS-TRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/CPF:06887968000168 Endereço:RUA SOLARIS ,266 PINHAL Município:CABREUVA CEP:13315-000 UF:SP Resp. Legal:LUIZ CARLOS DA SILVA CPF:037.206.518-00.

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:6665/02 Data de Protocolo:01/08/2002 CEVS:350840501-863-000029-1-7 Data de Valida-de:07/10/2010 Razão Social:FATIMA BARBOSA CNPJ/CPF:95660917887 Endereço:RUA LUIZ NU-NES ,366 SALA 01 JACARE Municipio:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:FATIMA BARBO-SA CPF:956.609.178-87 Resp. Técnico:FATIMA BARBOSA CPF:956.609.178-87 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DE CABREÚVA. Defere o Cadastro/Licença Funcio-

namento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:6739/2009 Data de Protocolo:03/11/2009 CEVS:350840501-477-000030-1-8 Data de Valida-de:17/12/2010 Razão Social:MARIANE CRISTINA de:17/12/2010 Razao Social:MARIANE CRISTINA
FERREIRA CARAMIGO - ME CNPJ/
CPF:09609337000175 Endereço:RUA MARECHAL
DEODORO DA FONSECA,94 CENTRO
Município:CABREUVA CEP:13331-500 UF:SP Resp.
Legal:MARIANE CRISTINA FERREIRA CARAMIGO
CPF:319.620.718-80 Resp. Técnico:VANESSA SILVA

DE SOUZA CPF:082.872.186-67 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:6897/2009 Data de Protocolo:17/11/2009 lo:689//2009 Data de Protocolo:7//11/2009
CEVS:350840501-477-000022-1-6 Data de Validade:22/12/2010 Razão Social:AlLTON DUARTE - ME
CNPJ/CPF:01508374000185 Endereço:AVENIDA
VEREADOR JOSÉ DONATO,1315 VILAREJO
Município:CABREUVA CEP:13319-000 UF:SP Resp.
Legal:AlLTON DUARTE CPF:059.328.938-26.
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
CABREÚVA. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento namento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação

vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:709/2009 Data de Protocolo:14/07/2009 CEVS:350840501-750-000003-1-0 Data de Validade:19/09/2010 Razão Social:OLAVO CARDEIRA
PEDRO ME CNPJ/CPF:00004908000173 Endereço:
AV.VEREADOR JOSE DONATO,510 JACARE Municipio:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:OLAVO CARDEIRA PEDRO CPF:030.847.728-60 Resp. Técnico:OLAVO CARDEIRA PEDRO CPF:030.847.728-60 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere o Cadastro/Licença Funciona-mento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:7218/2009 Data de Protocolo:17/12/2009 CEVS:350840501-477-000030-1-8 Data de Validade:17/12/2010 Razão Social:MARIANE CRISTINA FERREIRA CARAMIGO - ME CNPJ/ CPF:09609337000175 Endereço:RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA,94 CENTRO Município:CABREUVA CEP:13331-500 UF:SP Resp. Legal:MARIANE CRISTINA FERREIRA CARAMIGO

10 31 de Março de <u>2010</u> Imprensa Oficial

CPF:319.620.718-80 Resp. Técnico:VANESSA SILVA DE SOUZA CPF:082.872.186-67 CBO: Conselho

Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação

vigente e observar asboas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:7279/2009 Data de Protocolo:23/12/2009 CEVS:350840501-477-000004-1-8 Data de Valida-de:16/10/2010 Razão Social:UBIRATAN DA SILVA FERRAZ ME CNPJ/CPF:05049785000100 Endereço:AVENIDA PASCHOAL SANTI,919 VILARE-JO Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:UBIRATAN DA SILVA FERRAZ - ME CPF:277.392 104-63 Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protoco-CPF:277.392.104-63

CPF:277.392.104-63.
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:770/09 Data de Protocolo:30/07/2009 CEVS:350840501-863-000027-1-2 Data de Validade:07/10/2010 Razão Social:ALEXANDRE DE ME-LLO ZAMBON CNPJ/CPF:06778426861 Endereço:AV. CABREUVA ,21 SALA 1 JACARÉ Município:CABREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:ALEXANDRE DE MELLO ZAMBON
CPF:067.784.268-61 Resp. Técnico:ALEXANDRE DE
MELLO ZAMBON CPF:067.784.268-61 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Diretor da Equipe DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere o Cadastro/Licença Funciona mento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigên-

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:770/09 Data de Protocolo:30/07/2009 CEVS:350840501-863-000028-1-0 Data de Validade: Razão Social:ALEXANDRE DE MELLO ZAMBON CNPJ/CPF:06778426861 Endereço:AV. CABREUVA, 21 SALA 1 JACARÉ Município:CÁBREUVA CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓ-GICO INTRA-ORAL.

cias, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

deste documento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento

deste documento. CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:780/2009 Data de Protocolo:04/08/2009 IO.700/2009 Data de Protocolo.04/08/2009 CEVS:350840501-863-000035-1-4 Data de Valida-de:03/03/2011 Razão Social:PATRICIA ALVARENGA GONTIJO SAVIOLI CNPJ/CPF:04974766651 Endereço:AV. VEREADOR JOSE DONATO,713 1º

ANDAR JACARE Município: CABREUVA CEP: 13318-000 UF:SP Resp. Legal:PATRICIA ALVARENGA GONTIJO SAVIOLI CPF:049.747.666-51 Resp. Técnico:PATRICIA ALVARENGA GONTIJO SAVIOLI CPF:049.747.666-51 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.:

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:780/2009 Data de Protocolo:04/08/2009 CEVS:350840501-863-000036-1-1 Data de Validade: Razão Social:PATRICIA ALVARENGA GONTIJO Razão Social: PATRICIA ALVARENGA GONTIJO SAVIOLI CNPJ/CPF:04974766651 Endereço: AV. VEREADOR JOSE DONATO, 713 1º ANDAR JACA-RE Município: CABREUVA CEP:13318-000 UF: SP. Resp. Legal: CPF: Resp. Técnico: GUACIRA LOPES DA SILVA CPF:007.332.758-18 CBO:06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.:47177 UF: SP.
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DE CABREUVA. Defere o Cadastro/Licença Funcio-namento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTO-LÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protoco-Collidicado de DEPENIMENTO Flederine a. Protoco-lo:816/09 Data de Protocolo:16/08/2009 CEVS:350840501-750-000002-1-3 Data de Valida-de:18/09/2010 Razão Social:CRISTIANE APARECIDA MATUKUMA ME CNPJ/CPF:11017857000130 Endereço:RUA VEREADOR JOÃO PEDRO DA SILVA,121 JACARÉ Município:CABREUVA CEP:13218-000 LIF:SP Resp. Legal:CRISTIANE CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:CRISTIANE APARECIDA MATUKUMA CPF:259.026. .538-78 Resp. Técnico:CRISTIANE APARECIDA MATUKUMA CPF:259.026.538-78 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.:

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CABREÚVA. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a Protocolo:819/09 Data de Protocolo:17/08/2009 CEVS:350840501-477-000022-1-6 Data de Validade:22/12/2010 Razão Social:AILTON DUARTE -ME CNPJ/CPF:01508374000185 Endereço:AVENIDA VEREADOR JOSÉ DONA-TO,1315 VILAREJO Município:CABREUVA CEP:13319-000 UF:SP Resp. Legal:AILTON DUARTE

CPF:059.328.938-26.

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DE CABREÚVA. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:833/09 Data de Protocolo:19/08/2009 lo:833/09 Data de Protocolo:19/08/2009
CEVS:350840501-863-000026-1-5 Data de Validade:30/09/2010 Razão Social:SELENE DE ALMEIDA
CNPJ/CPF:56962339887 Endereço:RUA LUIZ NUNES, 366 JACARE Município:CÁBREUVA
CEP:13318-000 UF:SP Resp. Legal:SELENE DE
ALMEIDA CPF:569.623.398-87 Resp.
Técnico:SELENE DE ALMEIDA CPF:569.623.398-87
CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
CABREÚVA. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. mento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento

deste documento. CABREUVA, quinta-feira, 18 de março de 2010.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Estado de São Paulo

Extrato de Contrato

Contrato nº 001, de 1º de marco de 2010. Contratante: Câmara Municipal de Cabreúva SP. Contratada: Telamar Comércio e Serviços em Máquinas Copiadoras, Impressoras e Multifuncionais Ltda. Objeto: Locação de 01 (um) equipamento da marca Minolta, modelo EP 2010.

Vigência: A locação terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da instalação do equipamento, sendo renovado automaticamente, por iguais períodos. Valor global: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

Assinatura: 1º de março de 2010.

Maria Célia Donato Reynaldo Vereadora - Presidente

Extrato de Contrato (Carta-Convite nº 001/2010) Processo Administrativo nº 002/2010

Contrato nº 002, de 15 de março de 2010. Contratante: Câmara Municipal de Cabreúva SP. Contratada: CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores nas áreas de "Orçamento-Programa, Execução Orçamentária Contabilidade Pública e Tesouraria" e "Administração de Pessoal".

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado total ou parcialmente, se for de interesse de ambas as partes, por iguais e sucessivos períodos, até o máximo permitido no artigo 57 da Lei Federal 8666/93 e atualizações.

Valor global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Assinatura: 15 de março de 2010.

Maria Célia Donato Revnaldo

Vereadora - Presidente

Imprensa Oficial 31 de Março de 2010 11

CN-SIFPM RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA BALANCO ORCAMENTARIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL R\$ 1,00 RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas Previsao Atualizada (a) No Bimestre Ate o Bimestre SALDO A REALIZAR (a-c) (b) (b/a) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)
RECEITAS CORRENTES
receita tributaria
impostos
taxas 13.273.371,11 61.939.000.00 63.093.455,73 21,03 13.273.371,11 21,03 49.820.084.62 7.934.000,00 1.459.000,00 63.600,00 8.112.314,46 1.351.749,28 58.300,00 1.531.348,32 71.113,72 79,62 18,87 5,26 0,13 6.580.966,14 1.280.635,56 71.113,72 79,62 5,26 0,13 contribuicao de melhoria receita de contribuicoes 58.220,38 receita de contribuicoes contribuicoes contribuicoes contribuicoes contribuicoes contribuicoes contribuicoes contribuicoes contribuicoes receitas de valores mobiliarias receitas de valores mobiliarias transferencias correntes transferencias de inatituicoes; transferencias de pessoas outras receitas correntes maltas e juros de mora indemisacoes e restituicoes receita da divida ativa receitas correntes diversas RECEITAS DE CAPITAL operacoes de credito 500.000,00 504.747,91 89.797,18 17,79 89.797,18 17,79 414.950,73 0,00 78.153,85 48.552.100,00 6.500,00 5.500,00 49.692.603,99 5.958,34 5.041,67 9.689.812,85 0,00 0,00 19,49 0,00 0,00 9.689.812,85 0,00 0,00 19,49 0,00 0,00 40.002.791,14 5.958,34 5.041,67 14,75 13,78 11,67 228,15 14,75 13,78 11,67 228,15 591.724,71 230.284,80 763.409,50 -707.320,85 705.000.00 694.182.58 102.457,87 102.457.87 267.105,35 864.341,67 551.934,14 36.820,55 100.932,17 1.259.254,99 36.820,55 100.932,17 1.259.254,99 280.000.00 910.000,00 488.000,00 RECEITAS DE CAPITAL
operacose de credito
operacose de credito internas
alienacao de bens moveis
transferencias de capital
transferencias de capital
rescritas (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II) 20.000,00 18.333,34 -295.266,65 0,00 0,00 265.000,00 242.916,68 0,00 0,00 0,00 242.916,68 SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II) 63.093.455,73 | 13.273.371,11 21,03 13.273.371,11 21,03 49.820.084.62 OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)
Operacoes de Credito Internas
Mobiliaria
Contratual
Operacoes de Credito Externas
Mobiliaria 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 [0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 **0;**00 49.820.084,62 SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) DEFICIT (VI) 63.093.455,73 | 13.273.371,11 21,03 13.273.371,11 21,03

CN-SIPPM			MU	NICIPIO DE CABREUV	7A					CONAM
RREC - ANEXO I (LRP, Art. 52, inciso I, alin	eas "a" e "b" do in		B ORCAMENTOS P teferencia: JANEIRO	UMIDO DA EXECUCAO ALANCO ORCAMENTAR: FISCAL E DA SEGUR: REPEITURA MUNICIPI A FEVERBIRO 2010	DADE SOCIAL	O-FEVERBIRO	÷			R\$ 1,00
					1		DESPESAS EXECUTADAS	3	!	!
	Dotacao	Creditos	Dotacao	DESPESAS EMPENHADAS -		DESPESAS I				SALDO A LIQUIDAR
DESPESAS	Inicial (d)	Adicionais (e)	Atualizada - (f)=(d+e)	No Bimestre	Ate o Bimestre		Ate o Bimestre (g)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h)	((g+h)/f) 	(f-(g+h))
PESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	60.144.000,00	2.876.197,42	63.020.197,42	27.127.825,22	27.127.825,22	8.429.230,98	8.429.230,98	0,00	13,37	54.590.966,4
pessoal e encargos sociais	27.566.800,00	82.067,39	27.648.867,39	4.859.482,48	4.859.482,48	3.902.942,80				23.745.924,5
juros e encargos da divida	535.800,00	6.695,99	542.495,99	536.377,83	536.377,83	93.138,59				449.357,4
outras despesas correntes	28.951.400,00	1.673.320,46	30.624.720,46	20.735.836,88	20.735.836,88	4.191.043,97	4.191.043,97	0,00	13,68	26.433.676,4
DESPESAS DE CAPITAL			3.902.534,99	714.428.03	714.428.03	171.044,00	171.044,00	0.00	4.38	3.731.490,9
investimentos amortizacao / refinanciamento da divida	2.598.000,00	1.304.534,99	282.000,00	281.700,00	281.700,00	71.061,62				210.938,3
RESERVA DE CONTINGENCIA reserva de contingencia ESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	210.000,00	-190.421,41	19.578,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	19.578,5
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.144.000,00	2.876.197,42	63.020.197,42	27.127.825,22		8.429.230,98				
MORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 	0,00	0,00	0,0
Divida Mobiliaria	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,0
Cutras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortizacao da Divida Externa	į.		. !	, !	0.00	0.00	! 0,00	0,00	0,00	0,
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0.0
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,001						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	60.144.000,00	2.876.197,42	63.020.197,42	27.127.825,22	27.127.825,22	8.429.230,98		429.230,98	13,37	
SUPBRAVIT (XIII)		1	1				4-	844.140,13	1	<u> </u>
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	60.144.000,00	2.876.197.42	63.020.197,42	27.127.825,22		8.429.230,98	13.	273.371,11	21,06	49.746.826,3

2.876.197,42 | 2.876.197,42 | 0,00 | 12 31 de Março de 2010 Imprensa Oficial

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2010 / BIMESTRE: JANEIRO-PEVEREIRO

| RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

CN-SIPPM

		ļ	DRSDESAS	EMPENHADAS I		DESPESAS EXECUTADAS	!	. !	. !	
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	2221 2010		DESPESAS L		INSCRITAS EM	((b+c)	((b+c)/a)	SALDO A LIQUIDAR
	i i	(a)	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)	/ total (b+c))	ļ	(a-(b+c))
saneamento basico urbano GESTAO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
preservação e conservação ambiental AGRICULTURA	405.700,00	515.700,00	206.686,88	206.686,88	66.650,02	66.650,02	0,00	0,79	12,92	449.049,9
extensao rural COMERCIO E SERVICOS	361.400,00	331.400,00	76.479,47	76.479,47	50.352,53	50.352,53	0,00	0,59	15,19	281.047,4
turismo TRANSPORTE	150.200,00	150.200,00	10.764,92	10.764,92	2.941,92	2.941,92	0,00	0,03	1,95	147.258,08
transporte rodoviario DESPORTO E LAZER	163.000,00	201.399,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.399,4
administracao geral	890.700,00	890.700,00	309.216,70	309.216,70	153.420,89	153.420.89	0.00	1,82	17,22	737,279,11
desporto comunitario ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
servico da divida interna	2.581.600,00	2.613.699,52	2.574.459,71	2.574.459,71	637.047,61	637.047,61	0,00	7,55	24,37	1.976.651,93
outros encargos especiais RESERVA DE CONTINGENCIA	81.700,00	81.738,00	12.575,00	12.575,00	12.575,00	12.575,00	0,00	0,14	15,38	69-163,00
reserva de contintencia	210.000,00	19.578,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.578,59
TOTAL	60.144.000,00	63.020.197,42	27.127.825,22	27.127.825,22	8.429.230,98	8.4:	29.230,98	100,00	13,37	54.590.966,44

| CN-SIFPM CONAM |

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

PREFEITURA MUNICIPAL
Período de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2010 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

		1	DESPESAS	EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		, I		1
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada -			DESPESAS L	IQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	((b+c)	((b+c)/a)	SALDO A LIQUIDAR
		(a) 	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	NAO PROCESSADOS (c)	(b+c))		(a-(b+c/)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(I) ESSENCIAL A JUSTICA	60.144.000,00	63.020.197,42	27.127.825,22	27.127.825,22	8.429.230,98	8.429.230,98	0,00	100,00	13,37	54.590.966,4
administracao geral ADMINISTRACAO	252.700,00	252.700,00	91.677,85	91.677,85	54.877,90	54.877,90	0,00	0,65	21,71	197.822,1
administracao geral	3.879.400,00	3.842.927,43	2.133.505,76	2.133.505.76	739.565.89	739.565.89	0,00	8,77	19,24	3 102 201 5
controle interno	877.700,00	877.700,00	332.258,15	332.258,15	119.974,27	119.974.27	0.00	1,42	13,66	
tecnologia da informacao SEGURANCA PUBLICA	344.200,00	344.200,00	81.588,19	81.588,19	52.039,46	52.039,46	0,00	0,61		292.160,5
policiamento	1.607.800,00	1.575.800,00	311.954,22	311.954,22	217.629,23	217.629,23	0,00	2.58	13,81	1.358.170.7
defesa civil ASSISTENCIA SOCIAL	87.600,00	87.600,00	21.248,15	21.248,15	18.629,75	18.629,75	0,00	0,22	21,26	
administracao geral	1.090.300,00	1.095.300,00	259.500,88	259.500,88	183.254,61	183.254,61	0,00	2,17	16.73	912.045.3
assistencia ao idoso	59.500,00	59.500,00	25.598,24	25.598,24	6.808,23	6.808,23	0,00	0,08	11.44	52.691,7
assistencia ao portador de deficiencia	643.800,00	643.800,00	632.488,00	632.488,00	158.008,98	158.008,98	0.00	1,87	24,54	485.791,0
assistencia a crianca e ao adolescente	356.300,00	478.811,50	400.293,62	400.293,62	89.911,16	89.911,16	0,00	1.06	18,77	388.900,3
assistencia comunitaria	436.300,00	323.382,23	129.350,74	129.350,74	34.179,09	34.179,09	0,00	0,40	10,56	289.203,1
SAUDE		1	1	1			· i	i		
atencao basica	13.702.000,00	14.096.687,73	6.943.917,78	6.943.917,78	2.393.420,16	2.393.420,16	0,00	28,39	16,97	11.703.267.5
vigilancia sanitaria	61.000,00	91.720,88	2.099,40	2.099,40	2.099,40	2.099,40	0,00	0,02	2,28	89.621,4
vigilancia epidemiologica	88.000,00	122.313,95	280,00	280,00	280,00	280,00	0,00	0,00	0,22	122.033,9
EDUCACAO			1				1	- 1		
alimentacao e nutricao	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,0
ensino fundamental	14.923.700,00	15.527.770,56	5.822.078,26	5.822.078,26	1.264.239,57	1.264.239,57	0,00	14,99	8,14	14.263.530,9
ensino medio ensino profissional	788.500,00	788.500,00	275.733,35	275.733,35	40.468,00	40.468,00	0,00	0,48	5,13	
ensino profissional ensino superior	74.000,00	74.000,00	73.150,00	73.150,00	15.504,00	15.504,00	0,00	0,18	20,95	58.496,0
educacao infantil	561.000,00	561.000,00	560.150,00	560.150,00	64.158,00	64.158,00	0,00	0,76	11,43	496.842,0
educação infancii educação de jovens e adultos	6.036.300,00 458.700,00	6.167.342,20 458.700,00	1.905.402,89	1.905.402,89	634.986,31	634.986,31	0,00	7,53	10,29	5.532.355,8
CULTURA	i	i		113.275,31	33.275,31	33.275,31	0,00	0,39	7,25	425.424,6
administracao geral	559.600,00	542.600,00	186.456,15	186.456,15	83.375,30	83.375,30	0,00	0,98	15,36	459.224.7
patr.historico, artistico e arqueologico	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,0
difusao cultural URBANISMO	302.000,00	294.000,00	212.831,80	212.831,80	177.750,47	177.750,47	0,00	2,10	60,45	116.249,5
administracao geral	2.996.000,00	2.965.500,00	846.259,70	846.259,70	488.192,20	488.192,20	0,00	5,79	16,46	2.477.307.8
infra-estrutura urbana	2.475.200,00	4.320.325,37	752.708,26	752.708,26	309.127,13	309.127,13	0,00	3,66	7,15	
servicos urbanos	2.541.100,00	2.546.600,00	1.823.835,84	1.823.835,84	324.488,59	324.488,59	0,00	3,84	12,74	
SANEAMENTO	1	1	1			į			,	

Imprensa Oficial 31 de Março de 2010 **13**

MUNICIPIO DE CABREUVA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
EALANCO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA ESCURIDADE SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL
PERÍODO de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2010 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO
II e paragyafo 10) RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do incis R\$ 1,00 RECEITAS REALIZADAS RECEITAS TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS 0,00 | 0,00 | . 0,00 | 0,00 |

				property	empenhadas	DE	SPESAS EXECUTADA	ıs		!	ļ
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	Dotacao Inicial	Creditos Adicionais	Dotacao Atualizada	DESPESAS	ENTADAS	DESPESAS LI	QUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	 % ((g+h)/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))	ŀ
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	(d)	(e)	(f) = (d+e)	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	((g+11,71)	(E-(g+H))	
											į
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS		,00 0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	i

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas sao considéradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao também consideradas executadas. Despesas forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

CN-SIFPM		MINISTON DO	74 0.0 mm				CONTAM
·		MUNICIPIO DE (ABREUVA				
•		orio Resumido da Exe nstrativo da Receita					
		mmentos Fiscal e Da					
		PREFEITURA MU					
RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo	de Referencia: MARCX	0/2009 A FEVEREIRO/	2010			R\$ 1,00
		1	VOLUCAO DA RECEITA	REALIZADA NOS ULTIM	OS 12 MESES	•	
ESPECIFICACAO	MARCO/2009	ABRIL/2009	MAIO/2009	JUNHO/2009	JULHO/2009	AGOSTO/2009	SETEMBRO/2009
RECEITAS CORRENTES (I)	1			I	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·	
Receita Tributaria	i i	i	i	i	i	1	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.
ISS	0,00	0,00	0,001	0,00	0.001	0,00	0,
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,
Outras Receitas Tributarias	0,00	0,00	0,001	0,00	0.001	0,00	o.
Receitas de Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	o,
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	o,
Transferencias Correntes	1 1	i	i	i	i		٠,
Cota-Parte do FPM	0,001	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,001	0.00	ő,
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,001	0,00	o,
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0.001	0,00	ŏ,
Transferencias da LC 61/1989	0,001	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,
Transferencias do FUNDEB	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	o,
Outras Transferencias Correntes	0,00	0,001	0,00	0,00	0,00	0.00	0,
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	o,
DEDUCOES (II)	1					!	
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,001	0.001	0.0

ESPECIFICACAO	1	EVOLUCAO DA RECEI	ITA REALIZADA NOS UL	TIMOS 12 MESES	1	TOTAL.	PREVISAO	
	OUTUBRO/2009	NOVEMBRO/2009	DEZEMBRO/2009	JANEIRO/2010	FEVEREIRO/2010	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2010	
RECEITAS CORRENTES (I)	1	1		1				
Receita Tributaria	i i	i	i	i	i			
IPTU	0,00	0,00	0,00	133,91	179.674.64	179.808,55	2.769.383,9	
ISS	0,00		0,00	660.592,14	426.799,94	1.087.392.08	4.061.425,4	
ITBI **	0,001	0,00	0,00	133.367,34	36.980,80	170.348,14	667.784,0	
IRRF	0,00	0,001	0,00	45.387.72	48.411.83	93.799,55	613.721,0	
Outras Receitas Tributarias	0,001	0,00	0,00	14.332,54	56.860,80	71.193,34	1.410.049,2	
Receitas de Contribuicoes	0,001	0,00	0,00	46.414,57	43.382,61	89.797,18	504.747.9	
Receita Patrimonial	0,001	0,00	0,00	36.151,21	42.002,64	78.153.85		
Transferencias Correntes	1	*,***	7,	55,252,52	12.002,04	/6.133,65	722.917,9	
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	964.905,40	1.178.079,98	2.142.985,38	12.881.572,0	
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	2.138.509,25	2.035.023,85	4.173.533,10	23.496.842,5	
Cota-Parte do IPVA	0,001	0.00	0,00	885.096,79	380.360,57	1.265.457.36	3.085.096.7	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	1.723,01	22,291,45	24,014,46		
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	15.804,37	15.804.37	31.608,74	10.889,6 153.304,3	
Transferencias da LC 61/1989	0,00	0,001	0,00	19.262.89	17.198.22	36.461,11		
Transferencias do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	1.411.152,26	1.082.917.82	2.494.070,081	202.596,2	
Outras Transferencias Correntes	0,001	0,00	0,001	532.761,28	501.376,00	1.034.137.28	11.952.818,9	
Outras Receitas Correntes	0,001	0,00	0,00	193.146.90	1.306.318,68	1.499.465.58	5.864.186,4 2.377.563,7	
	1	-,	-,;	255.210,50	2.500.510,00	1.499.405,30	4.377.563,7	
DEDUCOES (II)	i i	i	i	i		1		
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	782.703,05	729.751,61	1.512.454,66	7.943.703,0	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,001	6.316.038,53	6.643.732,59	12.959.771,12	62.831.197,3	

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional Mo. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das edas educados social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LEF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas co

14 31 de Março de 2010 Imprensa Oficial

CN-SIPPM			MUNICI	PIO DE CABREO	rva	••					CONAM
	DEMONSTRATIVO D	AS RECEITAS E D	ELATORIO RESUMI ESPESAS PREVIDE	DO DA EXECUCA	O ORCAMENTARIA	DE PRRVI	IDENCIA DOS SERV	/IDORES			
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)	yer:	lodo de Referen	cia: Janeiro a :	PEVEREIRO 201 PREFEITURA MU	.0 / BIMESTRE:	JANEIRO-	-FEVEREIRO				R\$ 1,00
RECRITAS			ISAO INICIAL			!		RECEITAS REA	ALIZADAS		
		PREV	ISAO INICIAL	PREVISAC	ATUALIZADA		No Bimestre	Ate o Bimest:		Ateo:	Bimestre/ 2009
RECEITAS DE CAPITAL RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-C	ORCAMENTARIAS)(II)					 			•	 	
TOTAL DAS RECRITAS PREVIDENCIARIAS - RPE	PS (III)=(I+II)										
,	••••	!	!	••	!			DESPESAS EXECUTADAS			
DBSPESAS PREVIDENCIA	TAR	DOTA	mo n	OTACAO			EM 2010	·		EM 20	009
		INIC		TUALIZADA	DESPE	SAS LIQU		INSCRITAS EM	DESP		INSCRITAS EM
***							te o Bimestre	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	Ate o B	DADAS imestre	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO ADMINISTRACAO PREVIDENCIA DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-C		(IV)		* * *	! ! !					1	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPF	PS (VI)=(IV + V)	1						 			
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III -	VI)		1		1	0,00		0,00			0,00
		1		i		·		RECEITAS REA	LIZADAS		
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRI	O DE PREV. DO SERVID	OR PREV	ISAO INICIAL	PREVISAO	ATUALI SADA		No Bimestre	Ate o Bimestr	e/ 2010	Ate o E	imestre/ 2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS Plano Financeiro Recursos para Cobertura de Insuficie Recursos para Formacao de Reserva Outros Aportes para o RPPS Plano Previdenciario Recursos para Cobertura de Deficit P Recursos para Cobertura de Deficit A Outros Aportes para o RPPS	'inanceiro		·····	1	••••••••••••		0,00 0,00		0,00	 	
		-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	 	••	! 		 		l 	
RESERVA ORCAMENTARIA D	O RPPS			••			•	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	PREVISAO	ORCAMENTA	RIA
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						•	0,0	0
CN-SIPPM			мим	ICIPIO DE CABRI	EUVA					••••••	CONAM
, 		DEMON	ISTRATIVO DA EXECU		AO ORCAMENTARIA AS POR FUNCAO E IRIDADE SOCIAL	Subfuncao					
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, al	linea *c*)	Periodo de Ref	PR erencia: JANBIRO	EFEITURA MUNICI a FEVEREIRO 201		AMEIRO-FE	VEREIRO				R\$ 1,00
	1		necopes	s empenhadas			DESPESAS EXECUTA	DAS		•••••	!
funcao/subfuncao	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	voqeaqA			DESPESAS I	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	% ((b+c) / total	{ ((b+c)/a)	SALDO A LIQUIDAR
	1	(a)	No Bimestre	Ate o Bimes	stre No Bi	mestre	Ate o Bimestre		(b+c))		(a-(b+c))
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,0	0	0,00	0,00		0,00	100,00	0,00	0.00

FONTE:

Notas complementares:

FOMTE:

Kota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao também consideradas executadas. Despesas forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

31 de Março de 2010 **15** Imprensa Oficial

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CABRE					CONAM
DEMONSTRATIVO DAS REC Periodo d RREO - Anexo V (LRP, Art. 53, inciso II)	CEITAS E DESPESAS F le Referencia: JANE	RESUMIDO DA EXECUCI PREVIDENCIARIAS DO 1 ITRO A FEVEREIRO 201 DADE :PREFEITURA MI	EGIME PROPRIO :	DE PREVIDENCIA DOS SER	VIDORES		R\$ 1,00
BENS E DIREITOS DO RPPS				JANEIRO		PERIODO DE REFE	RENCIA
				İ	2	010	2009
Caixa Bancos Conta Movimento Investimentos Outros Bens e Direitos							
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INIC	IAL PREVISAC	ATUALIZADA		RECEITAS RE		
,		İ	i	No Bimestre		re/ 2010 Ate o	
RECEITAS CORRENTES (VIII) RECEITAS DE CAPITAL (IX) DEDUCOES DA RECEITA (X)			; !				
TOTAL DAS RECRITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS(XI)=(VIII							
					DESPESAS EXECUTADAS		
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTAÇÃO	 DOTAÇÃO		EM 2010		EM	2009
	INICIAL	ATUALIZADA	DESPES		INSCRITAS EM	DESPESAS	INSCRITAS EM
<u> </u>		i		re Ate o Bimestre		LIQUIDADAS Ate o Bimestre	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
ADMINISTRAÇÃO GERAL (XII)						 	I
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XIII)=(X						· • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
* Deixamos de informar, considerando a Lei Orcamentaria estar elab	orada em nivel de	Grupo de Despesa e	Modalidade de A	xplicacao.			

* Delyamos de informar, considerando a Lei Ordamentaria estas elaborada em nivel de Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicacao.

Nota: Diznate o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No sncerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

CM-SIFPM			MUR	VICIPIO DE CABREUV						CONAM
		,	Demonstrativo dos	mido da Execução e s Restos a Pagar p scal e da Segurid	or Poder e Orgao	,				
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX		Periodo de Res		REFEITURA MUNICIPA A FEVEREIRO 2010		IRO-FEVERBIRO				R\$ 1,00
		Resi	os a Pagar Proces					Pagar Nao Process	ados	
PODER / ORGAO	Insc	critos	!	!		Insc	ritos	!		·
PODER / ORGAN	2m Exercicios		Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercicios	Em 31 de dezembro de 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar
	!					***************************************	!	1	!	
EXECUTIVO	I I		ļ							
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								!	!	
PREPEITURA MUNICIPAL	!		!					ļ		
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.580,12	0,00	1.580,12	0,00	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00
PROCURADORIA JURIDICA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.843,00	0,00	1.843,00	0,00 389.04	0,00	59,00 13.133,54	0,00	59,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0.00		0,00	53.670,81	776,52			0,00	13.133,54	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	0,00		0,00	131.286,56	730,77	120.000,00		29.153,95	804.577.07	120.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00		0,00	32.525,80	358,92	0,00	23.788,68	7.633,07	13.655,61	2.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00		0,00	117.998,03	2.464,55	0,00		11.602,26	216.751,34	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00		0,00	102.564,07	6.443,60	0,00	65.696,17	700,00	64.996,17	0,00
SECRETARIA DE CULTURA	0,00		0,00	12.488,87	170,48	0,00		48,00	413,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTES SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00		0,00 0,00	7.831,75 1.069,26	272,00 0,00			0,00	531,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00		0.001	2.074.97	0,00	0,00		0,00	2.000,00	0,00
SECRETARIA DA CIDADANIA E DEFESA CIVIL	0,00		0.00	14.387.33	816,74	0,00		0,00	118,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00		0.00	119.129.18	4.779.00			1.288,82	0,00 15.406,68	0,00
SECRETARIA DE TURISMO	0,00		0,00	651,37	0,00			0,00	59,00	0,00
TOTAL DA PREFEITURA	0,00	646.068,15	0,00	628.866,53	17.201,62	120.000,00	1.198.812,50	51.326,10	1.144.986,40	122.500,00
TOTAL	0,00	646.068,15	0,00	628.866,53	17.201,62	120.000,00	1.198.812,50	51.326,10	1.144.986,40	122.500.00

Notas complementares:

16 31 de Março de 2010 Imprensa Oficial

SIPM				COM
	MUNICIE	PIO DE CABREUVA		

		DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRA	TIVO DO RESULTADO PRIMARIO		ERAL E MUNICIPIUS	
		L E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		TURA MUNICIPAL		
	le Referencia: JANBIRO a FE	ARKRIKO 2010 \ RIMRSIKE:	UANEIRO-FEVEREIRO	R\$ 1,
EO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				
·	I I		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO			
	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre/2010	Ate o Bimestre/200
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
BITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	62.125.698,70	12.881.622,55	12.881.622,55	0,00
RECEITAS TRIBUTARIAS	9.522.363,74	1.602.541,66	1.602.541,66	0,00
1PTU	2.769.383,91	179.808,55	179.808,55	0,00
188	4.061.425,48	1.087.392,08	1.087.392,08	0,00
ITBI	[667.784,01	170.348,14	170.348,14	0,00
IRRF	613.721,06	93.799,55	93.799,55	0,00
Outras Receitas Tributarias	1.410.049,28	71.193,34	71.193,34	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	504.747,91	89.797,18	89.797,18	0,00
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuicoes	504.747,91	89.797,18	89.797,18	0,00
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	17.419,31	5,28	5,28	0,00
Receita Patrimonial	722.917,98	78.153,85	78.153,85	0,00
(-) Aplicacoes Financeiras	705.498,67	78.148,57	78.148,57	0,00
Transferencias correntes	49.703.604,00	9.689.812,85	9.689.812,85	0,00
FPM	10.305.257,69	1.714.388,37	1.714.388,37	0,00
ICMS	18.797.474,06]	3.338.826,47	3.338.826,47	0,00
Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferencias Correntes	20.600.872,25	4.636.598,01	4.636.598,01	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	[2.377.563,74]	1.499.465,58	1.499.465,58	0,00
Divida Ativa	864.341,67	100.932,17	100.932,17	0,00
Diversas Receitas Correntes	1.513.222,07	1.398.533,41	1.398.533,41	0,00
	1		1	
BITAS DE CAPITAL (II)	262.258,36	313.599 ,99	313.599,99	. 0,00
Operacoes de Credito (III)	[18.333,34]	313.599,99	313.599,99	. 0,00
Amortisacao de Emprestimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao da Bens (V)	1.008,34	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	242.916,68	0,00	0,00	0,00
Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferencias Capital	242.916,68	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
CEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-	7) 242.916,68	0,00	0.00	0,00

Continua (1/2)

Imprensa Oficial 31 de Março de 2010 17

	MUS	VICIPIO DE CABREUV	A			CONAM Continuação		
DEMANORE AUTO		MIDO DA EXECUCAO						
DEMONSTRATIV	O DO RESULTADO PRIM	MARIO - ESTADOS, D FISCAL E DA SEGURI		MUNICIPIOS				
		riscal e da seguri Refeitura municipa						
Paul de de v								
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)	eferencia: JANBIRO	a PEVENEIRO 2010	/ Bimestre: Janeir	O-PEVEREIRO		R\$ 1,00		
	1 !	DESPESAS EXECUTADAS						
	DOTACAO		EM 2010	EM 2009				
despesas primarias	ATUALIZADA							
	I I	DESPESAS L	•	INSCRITAS EM	•	INSCRITAS EM		
] 		Ate o Bimestre		•	RESTOS A PAGAR		
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			***************************************				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	58.816.083,84	8.187.125,36	8.167.125,36	0,00}	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	27.648.867,39	3.902.942,80	3.902.942,80	0,00	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Divida (IX)	542.495,99		93.138,59	0,00		0,00		
Outras Despesas Correntes	30.624.720,46		4.191.043,97	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	58.273.587,85	8.093.986,77	8.093.986,77	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	 4.184.534.99	242.105,62	242.105,62	0.00	0,00	0.0		
Investimentos	3.902.534,99	•	171.044,00	0,001	0,00	0.00		
Inversoes Financeiras	0,00		0,00	0,001	0,00	0,00		
Concessao de Emprestimos (XII)	0.00	•	0.00	0,001	0,00	0,00		
Aquisicae de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,001	0,001	0,001	0,00		
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,001	0,0		
Amortização da Divida (XIV)	282.000,00	71.061,62	71.061,62	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Capital	0,00	0,001	0,001	0,001	0,001	0,00		
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)		•	171.044,00	0,001	0,00	0,00		
	,	1		1	1			
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	[19.578,59]	0,001	0,001	0,001	0,001	0.00		
	i i	ĺ	i	I	i			
	0,00	0,00[0,00	0,00	0.00	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII) DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	· · · ·	8.265.030,77	8.265.030,77	0,00	0,00	0,00		
DBSPBSA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	172.913,95				0,00	0,00		

PONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formação do FUNDEB.

18 31 de Março de 2010 Imprensa Oficial

CN-SIPPM				CONTRM		
MUNI	CIPIO DE CABREUVA			1		
751 1500 10 #Days	IDO DA EXECUCAO ORCAMENTA			1		
	IVO DO RESULTADO MONIMAL	UKIA		!		
	SCAL E DA SEGURIDADE SOCI	AL		i		
ENTIDADE	: PREFEITURA MUNICIPAL			ı		
Periodo de Referencia: JAMEIRO a	FEVEREIRO 2010 / BIMESTR	E: JANEIRO-I	FEVEREIRO			
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)			·	R\$ 1,00		
•	SALDO					
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	Em 31 Desembro 2009 Em 31					
Divida Consolidada (I)	3.814.463,20	3.6	314. 463 ,20			
Deflucces (II)	6.467.541,39 	6.467.541,39		11.826.866.77		
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.108.601,27 7.108.601,27	7.1	LO8. 601,2 7	11.829.029,24		
Demais Haveres Financeiros	5.008,27		5.008,27	15.039,15 15.039,15		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	646.068,15 	•	546.068,1 5	17.201,62		
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	-2.653.078,19 	-2.6	553. 078 ,19	-7.128.847,29		
Receita de Privatisacoes (IV)	} !			; ;		
Passivos Reconhecidos (V)	1			4.058.936,36		
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	-2.653.078,19 }	-2.6	553.078,19	-11.187.783,65		

	PERIODO DE ESPERENCIA					
RESULTADO NOMINAL			Ate o Bimestre			
Valor	-8.534.705,46			-8.534.705,46 [
	INACAO DA META PISCAL			VALOR CORRENTS		
		••		! 		
META DE RESULTADO NOMINAL FIKADA NO ANEKO DE METAS FISCAIS	8 DA LDO P/ O EXERCICIO D			525.000,00		

PONTE:

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irac compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverso ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

Notas complementares

O Resultado Nominal verificado no periodo, esta refletindo as orientacoes constantes da Portaria STN No. 462/2009.

CN-SIFPM		***************************************		*	
MUNIC	IPIO DE CABREUVA				· CONAM
1					
RELATORIO RESU	MIDO DA EXECUCAO ORCAM	ENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE C	OPERACOES DE CREDITO E	DESPESAS DE CAPITAI	4		
ORCAMENTOS FISC	CAL E DA SEGURIDADE SO	CIAL			
	BITURA MUNICIPAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a I	FEVEREIRO 2010 / BIMES	TRE: JANEIRO-FEVERE	RO		
[-RRBO - ANEXO XI (LRF, art. 53, par. lo, inciso I)					R\$ 1,00
 	PREVISAO	RECEITAS REALI	 Zinik		SALDO A
RECEITAS	ATUALIZADA	Ate o Bimes			REALIZAR
I ·	(a)	(b)		i	(c)=(a - b)
·					
ı	l .	l			
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I)	18.333,34	313.	599,99	l	-295.266,65
1	I	l		l	
L	1	npopecae	EXECUTADAS		
' 	DOTAÇÃO		Bimestre		SALDO A
Despesas	ATUALIZADA				•
1	!	LIQUIDADAS		'	
I				AO PROCES.	
I	[(d)	(e)	(£)	·	(g)=(d)-(e+f)
I	1 1		1	!	ĺ
DESPESAS DE CAPITAL	4.184.534,99	242.105,62	1	I	3.942.429,37
]	·	1	ŀ	i
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	1	0,00	0,00
(-) Incentivos Piscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	1 000		.		
(-) Intelligence resears a constituting por institutions rinancellas	0,00	0,00	1	0,00	0,00
 	 		l 	1	
' 	1 1		I	1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	4.184.534,99	242.105,62		0,00	3.942.429,37
l .				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
***************************************			• • • ·		
	(a-d)	(b) -	(e+f)	l	(c-g)
RESULTADO PARA ÁBURACAO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)		*	21 464 55		
THE PARTY OF THE	-4.166.201,65		71.494,37	. t	-4.237.696,02
	; 	*		j	

20 31 de Março de 2010 Imprensa Oficial

CN-SIPPM MUNIC	CIPIO DE CABREUVA			*CONAM	
	FEITURA MUNICIPAL				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO 1	RELATORIO RESUMIDO DA	A EXECUCAO ORCAMENTA	RIA		
ORCAMENTOS FI	SCAL E DA SEGURIDADE	SOCIAL			
LRF, art. 48 - Anexo XVIII Periodo de Referencia: JAMEIRO a	FEVEREIRO 2010 / BIR	MESTRE: JANEIRO-FEVE	RRIRO	R\$ 1,00	
				·	
BALANCO ORCAMENTARIO	No Bin	nestre	Ate o I	Bimestre	
RECEITAS	 		1		
Previsao Inicial			j 61.5	939.000,00	
Previsao Atualizada	l	·-	63.6	93.455,73	
Receitas Realizadas	13.27	73.371,11	13.3	273.371,11	
Deficit Orcamentario		-	1		
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)			I	0,00	
DESPESAS	1		1		
Dotacao Inicial		•	60.144.000,00		
Creditos Adicionais		· -	2.876.197,42		
Dotacao Atualizada		·•	63.020.197,42		
Despesas Empenhadas	27.12	27.825,22	27-:	127.825,22	
Despesas Executadas	1	29.230,98		129.230,98	
Liquidadas Inscritas em Restos à Pagar Nao-Processados	1 8.42 1		, 8	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Inscritas em Restos a Pagar Nac-Processados Superavit Orcamentario			1	844.140,13	
Superavic Orcamentario	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			· ···	
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO	No Bin	Mestre	Ate o I	Bimestre	
Despesas Empenhadas	27.12	27.825,22	27.:	127.825,22	
Despesas Executadas	l		I		
Liquidadas	8.429.230,98		8.429.230,98		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados	l		1		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	 		Ate o	Bimestre	
Receita Corrente Liquida	I		1 12.	959.771,12	
		·			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No Bin	Mestre	Ate o	Bimestre	
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores	I		1		
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)	1		1		
Despesas Previdenciarias Executadas (V)	1		I		
Liquidadas	l		l		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados	l		1		
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)	0,00		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anex	co de Metas Resu	ltado Apurado ate o	% em Relacao a	
1	Fiscais da LDC) (a)	bimestre (b)	Meta (b/a)	
			0 534 505 45		
Resultado Nominal	525.00		-8.534.705,46 4.616.591,78	-16,25 11,25	
Resultado Primario	410.00		4.010.031,/0		
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao	Cancelamento	Pagamento	Saldo	
i	ı İ	ate o bimestre	ate o bimestre	a Pagar	
				 1	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1 646.068,15	0,00	628.866,53	17.201,62	
Poder Executivo Poder Legislativo	1 220.000,15			0,00	
POGET LEGISLATIVO RESTOS A PAGAR NAC-PROCESSADOS			1	1	
Poder Executivo	1.318.812,50	51.326,10	1.144.986,40	, 122.500,00	
			•	-	
			Į.] 0,00	
Poder Legislativo	 	 	 		



Imprensa Oficial ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP

DRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA - SP Lei Municipal nº 1604 - 17/Mar/2003 CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI Prefeito municipal

> ADRIANA GOMES Jornalista Responsável MTB - 42648

TIRAGEM: 1.000 EXEMPLARES

DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

IMPRESSÃO:

EDITORAPERISCÓPIO LTDA